



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA**

Rua Divino Salvador, 284 – Rosário – 63.180-000 – Barbalha – Ceará
Fone/Fax: (088) 3312-5000 – E-mail: famed@ufca.edu.br

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Normatiza a sistemática de criação de módulos/disciplinas para os cursos vinculados à Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, e

considerando que cada curso deve ter um Núcleo Docente Estruturante-NDE;

considerando que a prerrogativa de criação de módulos/disciplinas no âmbito da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina, necessariamente deve passar por apreciação do NDE;

R E S O L V E :

Art. 1º - Toda e qualquer iniciativa docente, individual e coletiva, com vistas à criação de módulos/disciplinas obrigatórias e optativas deverá ser apreciada pelo Núcleo Docente Estruturante-NDE, que indicará membro para emitir parecer;

§ 1º - o membro indicado para emissão de parecer poderá, a seu critério, requerer ao proponente justificativas e/ou considerar conveniências do curso para o qual o módulo/disciplina será ofertado;

§ 2º - todas as informações adicionais obtidas pelo membro parecerista serão disponibilizadas no seu relatório que poderá ser ou não submetido à apreciação do NDE, que decidirá pela aprovação, cadastro e oferta do módulo/disciplina na grade curricular do curso, em reunião ordinária ou extraordinária, se for o caso;

Art. 2º A decisão do NDE em reunião ordinária ou extraordinária, no que se refere à criação de módulos/disciplinas, necessariamente passará pela apreciação do colegiado do curso e posterior homologação do Conselho da Faculdade de Medicina para ter seus efeitos validados no âmbito da Unidade Acadêmica;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA**

Rua Divino Salvador, 284 – Rosário – 63.180-000 – Barbalha – Ceará
Fone/Fax: (088) 3312-5000 – E-mail: famed@ufca.edu.br

Art. 3º Toda e qualquer proposta de criação de módulos/disciplinas, após a homologação do Conselho da Unidade Acadêmica, será encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino - PROEN;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Barbalha, 16 de março de 2015.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva

Diretor da Faculdade de Medicina